



Freguesia de Macedo de Cavaleiros

ANEXO I

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TABELA

TAXAS

1- ATESTADOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	TAXAS (euros)
Atestado de residência	5 €
Atestado de vida	5 €
Atestado de situação económica (fins de assistência judiciária e outros)	7,50 €
Atestado de Amparo Familiar	5 €
Atestado transporte de bens pessoais	5 €
Termo de justificação administrativa	5 €
Certidões de posse de propriedade/projectos investimentos	
a) Sem busca de elementos	6 €
b) Com busca de elementos	7,50 €
DIVERSOS – IMPRESSOS PRÓPRIOS	
Fins de Repartição Financeira	3,50 €
Fins de Cartório Notarial	3,50 €
Fins de Centro Regional de Segurança Social	3,50 €
Fins de Caixa Nacional de Pensões	3,50 €

2- CONFIRMAÇÃO E DECLARAÇÕES

IMPRESSO PRÓPRIO	TAXAS (euros)
Agregado familiar para a Telecom	3,50 €
Agregado familiar para as Instituições Bancárias	3,50 €
Confirmação para o estrangeiro	5 €
Declarações diversas	3 €

3- AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONFERÊNCIA E CERTIFICAÇÃO DE FOTOCÓPIAS	TAXAS (euros)
Até uma lauda	10 €
Por cada lauda a mais	2 €
3-1 – DOCUMENTOS DA VIATURA	
Um documento	12,50€
+ de cinco documentos	10,00€uni

4- CANIDEOS

REGISTO	TAXAS (euros)
Registo por cada cão de qualquer categoria	2,20 €
LICENÇAS	
A – Cão de companhia	4,40 €
B – Cão com fins económicos	8,80 €
E – Cão de caça	8,80 €
G – Cão potencialmente perigoso (Cão de fila brasileiro, Dogue argentino, Pit bull terrier, Rottweiler, Staffordshire terrier americano, Staffordshire bull terrier, Tosa inu).	13,20 €
H – Cão perigoso	13,20 €
I – Gato	4,40 €

5 – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

ALUGUER DE SALÃO	TAXAS (euros)
Por cada hora de ocupação	10,00 €

6 – LIMPEZA DE TERRENOS

TERRENOS PRIVADOS	TAXAS (euros)
Por cada 5 metros quadrados	100,00 €

7- CEMITÉRIOS

7.1 - CONCESSÃO DE TERRENOS TRAVANCA E NOGUEIRINHA	TAXAS (euros)
1. Para sepultura perpétua	400,00 €
INUMAÇÕES	
Inumações em covais	15,00 €
INUMAÇÕES EM JAZIGOS	
1. Particulares, cada	30,00 €
2. Junta	
a) Por cada período de um ano ou fracção	8,00 €
b) Com carácter de perpetuidade	250,00 €
OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS	
Cada ano ou fracção	5,00 €
Com carácter perpétuo	120,00 €
DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES	
Por dia ou fracção exceptuando o primeiro	2,00 €
EXUMAÇÃO	
Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação:	
1. Dentro do próprio cemitério	15,00 €
2. De um cemitério para outro cemitério	30,00 €

7.2 - CONCESSÃO DE TERRENOS CEMITÉRIO NOVO DE TRAVANCA	TAXAS (euros)
1. Para sepultura perpétua	250,00 €
2. Para jazigo:	
a) Os primeiros 5 metros quadrados	1000,00 €
b) Por cada metro quadrado ou fracção a mais	200,00 €
UTILIZAÇÃO DA CAPELA	
Por cada 24 horas, ou fracção, exceptuando a primeira hora	10,00 €
TRASLADAÇÃO	
Cada ossada	25,00 €
INUMAÇÕES	
Inumações em covais	15,00 €
INUMAÇÕES EM JAZIGOS	
1. Particulares, cada	30,00 €
2. Junta	
a) Por cada período de um ano ou fracção	8,00 €
b) Com carácter de perpetuidade	250,00 €
OCUPAÇÃO DE OSSÁRIOS	
Cada ano ou fracção	5,00 €
Com carácter perpétuo	120,00 €
DEPÓSITO TRANSITÓRIO DE CAIXÕES	
Por dia ou fracção exceptuando o primeiro	2,00 €
EXUMAÇÃO	
Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação.	
1. Dentro do próprio cemitério	15,00 €
2. De um cemitério para outro cemitério	30,00 €
TAXAS (euros)	
1. Classes sucessíveis, nos termos da alínea a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:	
a) Para jazigo	15,00 €
b) Para sepulturas perpétuas	15,00 €
2. Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:	
a) Para jazigo	200,00 €
b) Para sepulturas perpétuas	150,00 €
OBSERVAÇÕES:	
<ol style="list-style-type: none"> 1. As taxas de ocupação de ossários podem ser requeridas por períodos superiores a um ano. 2. Serão gratuitas as inumações de indigentes, podendo ser isentas de taxas de inumações e exumações em talhões privativos. 3. As taxas da alínea a) do nº 2 do artigo 26º só serão aplicadas em relação às ocupações actualmente sujeitas a pagamento periódico. 4. O pagamento das taxas pela inumação, sem carácter de perpetuidade, em jazigos municipais ou paroquiais, poderá ser efectuado sem qualquer agravamento em quatro prestações trimestrais, seguidas e de igual valor. No caso de falta de pagamento de qualquer das prestações e inumações ou ocupação serão tidas como temporárias e não 	

<p>haverá lugar a qualquer compensação pelas prestações já pagas.</p> <p>5. A taxa do artigo 32º, só é devida quando se trate de transferência de caixões ou urnas e não acumulável com as taxas de exumação ou inumação, salvo quando esta, se a inumação se efectuar em sepultura.</p>	
TAXA DE URGÊNCIA	+ 1,00 €

Isenções:

- São isentos de taxas: beneficiários de pensão social, de rendimento social de inserção, indigente e outros particulares de fracos recursos financeiros.
- São isentos de qualquer taxa as licenças dos canídeos da classe C,D e F
- São isentos de taxa no aluguer de salão as colectividades ou instituições sem fins lucrativos sediadas na Freguesia e Escolas da rede pública 1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico

APROVADA PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA EM REUNIÃO DE 30 de Dezembro de 2010.

A MESA